

**ATA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ata da 237ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 7 de março de 2017, às nove horas e trinta minutos.**

Às nove horas e trinta minutos do dia 7 de março de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 237ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Carlos Antônio Vieira Fernandes, Estavam presentes a Presidente da Codevasf, Kênia Régia Anasenko Marcelino; Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Antenor Ferreira Leite, representante dos empregados da Codevasf.

Participou, como convidada, a Conselheira fiscal Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o § 4º do artigo 25 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, que estabelece:

“§ 4º Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos que devam opinar”.

Participou, também, como convidado o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

**I – EXPEDIENTE:**

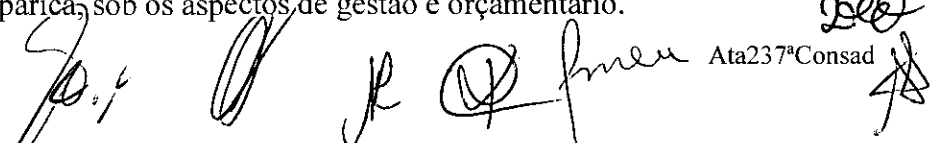
Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 236ª reunião ordinária.

Em continuidade foi efetuada apresentação institucional - Plano de Negócios da Codevasf – 2017, pela Presidente da Codevasf, Kênia Régia Anasenko Marcelino, com a presença do Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos em Irrigação, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto; do Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Inaldo Pereira Guerra Neto; do Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Marco Aurélio Ayres Diniz; da Gerente Executiva da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico; Ionara Oliveira Cardoso Oliveira Cruz. A Presidente informou da ausência do Gerente Executivo da Área de Gestão Estratégica, Sérgio Paulo de Miranda, em virtude de outro compromisso agendado na mesma data e horário.

O Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos em Irrigação, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto, informou ao Colegiado sobre a situação de Itaparica, cujos recursos somente estão assegurados até o mês de julho.

Foi solicitado pelo Conselho que na apresentação sobre as atividades da Área de Gestão dos Empreendimentos em Irrigação, prevista para a próxima reunião, seja incluída explanação sobre a atual situação de Itaparica, sob os aspectos de gestão e orçamentário.

Página 1



Ata237ª Consad

O Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Inaldo Pereira Guerra Neto demonstrou a necessidade de ampliação das ações de revitalização para todas as áreas de atuação (Parnaíba, Itapecuru, Mearim).

O Conselho solicitou que as questões relacionadas à revitalização sejam apresentadas pela Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, por ocasião da apresentação das ações da referida Diretoria.

Ficou estabelecida também apresentação sobre o Programa de Integração do São Francisco - PISF.

## II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 122/2017 - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 03 a 21) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 (fls. 22 a 39) com base no inciso III do art. 24º, inciso II do art. 26 e art. 19 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014 e no inciso V do art. 142º, inciso II e VII do art. 163º e inciso I do art. 132º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações.

Efetuada a análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 o Colegiado solicitou esclarecimentos adicionais junto à Gerência de Contabilidade sobre a ressalva constante do Relatório dos Auditores Independentes produzido pela Auditoria Independente Maciel Auditores S/S e sobre Créditos por Danos ao Patrimônio e Ajuste de Perdas para Créditos Apurados.

O Conselho resolveu agendar reunião extraordinária para o dia 09 de março de 2017, às 9 horas, para adoção das seguintes providências pela Codevasf:

- Elaboração de Nota explicativa sobre a ressalva apresentada pela Auditoria Independente Maciel Auditores S/S.

- Convidar o representante da Auditoria Independente Maciel Auditores S/S, para participação na reunião.

- Efetuar ajustes no texto do Relatório da Administração, especialmente sobre as ações de construção/implantação das tecnologias sociais (cisternas, sistemas de abastecimento de água, poços tubulares, barreiros; Restos a Pagar, Tabela de Execução Financeira de 2016; PEC 241; Lei orçamentária anual 2017.

Os conselheiros Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e Antenor Ferreira Leite, representante dos Empregados da Codevasf, informaram ao Conselho da impossibilidade de comparecimento na reunião extraordinária, em virtude de outros compromissos já assumidos para a mesma data e horário.

b) Resolução nº 064/2017 - I - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 24, inciso II, do Estatuto Social da Codevasf e na Nota Técnica nº 03/2016 - 3ª GRI/UGE (fls. 299 a 301) do processo administrativo nº 59500.000636/2012-13 e com fundamentação legal no artigo 28, § 5º, da Lei nº 12.787/2013, as tarifas de fornecimento de água (K2) a serem cobradas aos produtores irrigantes do Projeto Público de Irrigação Bebedouro, no valor de R\$ 64,10/ha/mês (sessenta e quatro reais e dez centavos, por hectare, por mês), com vigência a partir de 01/04/2017 até 31/12/2017.

II - Determinar a manutenção do valor mensal de dezembro de 2016 dos valores da tarifa de fornecimento de água K2, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

III - Determinar que os recursos financeiros provenientes da arrecadação da tarifa K2 e das receitas de outros serviços prestados aos irrigantes, destinada à cobertura das despesas correspondentes aos valores anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, sejam publicados pelas organizações de produtores que administra o Projeto, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei n. 12.787/2013.

- c) Resolução nº 097/2017 - I - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 24, inciso II, do Estatuto Social da Codevasf e na Nota Técnica nº 06/2016 - 3ª GRI/UAP (fl. 218) do processo administrativo nº 59530.001282/2016-92 e com fundamentação legal no artigo 28, § 5º, da Lei nº 12.787/2013, as tarifas de fornecimento de água (K2) a serem cobradas aos produtores irrigantes do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho, no valor de R\$ 74,90/ha/mês (setenta e quatro reais e noventa centavos, por hectare, por mês), com vigência a partir de 01/04/2017 até 31/12/2017.

II - Determinar a manutenção do valor mensal de dezembro de 2016 dos valores da tarifa de fornecimento de água K2, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

III - Determinar que os recursos financeiros provenientes da arrecadação da tarifa K2 e das receitas de outros serviços prestados aos irrigantes, destinada à cobertura das despesas correspondentes aos valores anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção, sejam publicados pela organização de produtores que administra o Projeto, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei n. 12.787/2013.

As matérias constantes das Resoluções nº 064 e 097/2017 – alíneas “b” e “c” foram analisadas pelo Colegiado, com a presença do Diretor Luis Napoleão Casado Arnaud Neto; do Secretário Executivo, Frederico Orlando Calazans Machado e do Gerente de Gestão dos Empreendimentos em Irrigação, Carlos Alberto Santos Pinheiro.

O Colegiado solicitou que a Área de Gestão dos Empreendimentos em Irrigação adote providências no sentido de:

- Constar os valores fixos e variáveis do K2
- Apresentar memória de cálculo simplificada da tarifa d'água – K2 variável
- Justificar a aprovação do Plano Operativo, pelo Representante da Codevasf no Conselho de Administração do Distrito.
- Justificar qual é a base legal para matéria ser aprovada pelo Conselho de Administração da Codevasf.
- Informar se há serviços de operação e manutenção nos projetos de irrigação com recursos da Codevasf, considerando os valores arrecadados por meio do K2.

- d) CI nº 058/2017 - Consad/AU - Relatório Anual de Atividades de Auditoria - RAIN.T.

O RAIN.T – 2016 foi analisado pelo Colegiado, sem a presença da Presidente da Codevasf, em cumprimento ao estabelecido no artigo 24, inciso XIV do Estatuto da Codevasf.

O Conselho de Administração aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAIN.T – 2016, conforme **DELIBERAÇÃO Nº 5/2017**.

- e) Ata da 458ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 19/12/2016.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do CONFIS do mês de dezembro de 2016.

f) Atas das 1.613; 1.614; 1.615 e 1.616 reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas, respectivamente, em 05/01, 12/01, 19/01 e 25/01/2017.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva do mês de janeiro de 2017.

Foi solicitado que nos casos de doação e cessão de uso de bens, a Codevasf promova ações no sentido de obter contrapartida junto aos órgãos/instituições donatárias e cessionárias.

### III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Foi levado ao conhecimento dos membros do Consad o teor do art. 35 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que estabelece:

“É vedada a participação remunerada de membros da administração pública federal, direta ou indireta, em mais de dois órgãos colegiados de empresa estatal, incluídos os Conselhos de Administração e Fiscal e os Comitês de Auditoria”.

Ficou decidido que os membros do Conselho de Administração apresentarão “Declaração” à Codevasf.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



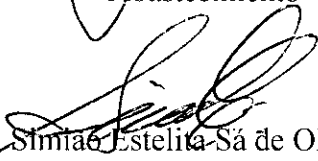
Vânia Elizabete de Oliveira  
Secretária



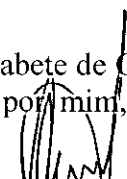
Kênia Régia Anasenko Marcelino  
Presidente da Codevasf



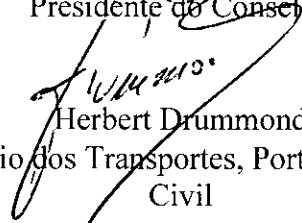
Ana Arminda Souza Regis  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento



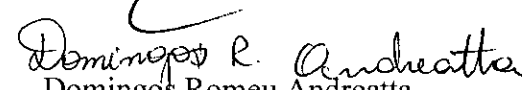
Sílmia Estelita Sá de Oliveira  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento  
e Gestão



Carlos Antônio Vieira Fernandes  
Presidente do Conselho



Herbert Drummond  
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
Civil



Domingos Romeu Andreatta  
Ministério de Minas e Energia



Antenor Ferreira Leite  
Representante empregados da Codevasf